

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - SECOM**  
**DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSOS Nº 07/2022 e 80/2023 (JUNTADO) – COMUS (GDOC)**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA Nº 06/2023 – COMUS**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, Sra. ARIELA NAOMI MOTIZUKI,  
no uso de suas atribuições legais,

1. CONSIDERANDO o fato superveniente decorrente do lapso temporal que o procedimento licitatório está vigente;
2. CONSIDERANDO que a autotutela é o poder que a Administração Pública possui para anular ou revogar seus atos administrativos, quando estes se apresentarem, respectivamente, ilegais ou contrários à conveniência ou à oportunidade administrativa;
3. CONSIDERANDO a publicidade dos atos do referido procedimento licitatório e seus respectivos cadastros;
4. CONSIDERANDO que as Propostas apresentadas pelos Licitantes perderam a validade que era de 120 (cento e vinte) dias;
5. CONSIDERANDO o Parecer Jurídico no 07/2025 – NSAJ/SECOM que opina favoravelmente pela possibilidade de revogação da licitação;

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - SECOM**

6. CONSIDERANDO o princípio da eficiência que determina que o administrador escolha dentre as diversas possíveis soluções, a mais eficiente e, ainda, em respeito ao princípio da razoabilidade que é um dos alicerces do direito administrativo que impõe que as decisões administrativas devem ser reflexas do bom senso e sejam dotadas de razão.

RESOLVE:

REVOGAR, em todos os seus termos, por interesse público e pela autotutela administrativa, conforme Súmula no. 473 do STF, e ainda com fundamento no art. 50, inc. VIII, da Lei Federal nº 9.784/1999, o PROCEDIMENTO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA Nº 06/2023 - COMUS que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 16 de maio de 2025.

**ARIELA NAOMI MOTIZUKI**

Secretária Municipal de Comunicação – SECOM/PMB